



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 443

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA À FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO".


HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênio com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Governo do Estado de Santa Catarina, com a interveniência Fiscal do Departamento Autônomo de Edificações-DAB, objetivando a Cooperação Técnica e Financeira com vistas à conclusão do Ginásio de Esportes deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 04 de Junho de 1984.

  
HERCILIO L. DEBASTIANI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 04 dias do mês de Junho de 1984.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária